

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.432, DE 04 DE Dezembro DE 2008.**

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC – Cargo: Agente Técnico de Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

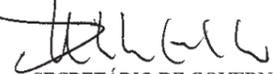
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC – Cargo: Agente Técnico de Serviços, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de dezembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 13.432, DE 04 DE Dezembro DE 2008**

**ANEXO ÚNICO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC  
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)  
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1.	007375-1	CONCEIÇÃO DE MARIA S. R. LIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C
2.	007475-6	MARIA REIS M. DE ROCHA MENDES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	C

OF. 2050



**DECRETO Nº 13.433, DE 04 DE Dezembro DE 2008.**

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

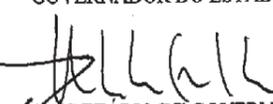
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de dezembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO